PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções que entre si celebram o Município de Florianópolis e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com vistas ao atendimento de diretrizes e contrapartidas a serem assumidas pelo Município em virtude da cessão de parte do terreno pertencente à Universidade para a duplicação da Rua Deputado Antônio Edu Vieira, bairro Pantanal, Florianópolis (SC).

O **Município de Florianópolis**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. César Souza Júnior, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, órgão que compõe a estrutura da administração pública direta, neste ato representada por seu Secretário Sr. João Antônio Heinzen Amin Helou, de um lado, e a **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**, nesse ato representada por sua Magnífica Reitora Sra. Roselane Neckel, do outro, em atenção à reunião realizada no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal no dia 10 de março de 2014, vêm por meio deste apresentar um **Protocolo de Intenções**, o que o faz nos seguintes termos:

- Considerando-se a necessidade de estreita cooperação entre o Município de Florianópolis e a Universidade Federal de Santa Catarina;

- Considerando-se que a comunhão de esforços dos partícipes deste protocolo é fundamental para a realização de uma obra considerada vital para o sistema viário da cidade;

- Considerando-se o fato de que a realização dessa obra atenderá ao interesse público primário não só da Universidade Federal de Santa Catarina e da comunidade no seu entorno, mas de toda a sociedade do Município de Florianópolis.

Os partícipes firmam o presente Protocolo de Intenções, o que o fazem nos seguintes termos:

1. Sobre o projeto de ampliação da Rua Deputado Antônio Edu Vieira e a observância do disposto no ofício n° 8136/2013 – Gab/AAH-DITC/PR/SC, no sentido de promover a recuperação ambiental do curso de água referido no Laudo Técnico 039/2012, e promover a compensação sobre área equivalente à atingida pela obra de duplicação da citada via;

Cabe ao Município:

a) Promover a implantação de rede de esgotamento sanitário na região da Bacia do Campus Universitário, contemplando as Comunidades da Serrinha, Pantanal, Carvoeira, Trindade (100% de cobertura), mediante convênio com a Secretária Municipal da Habitação e Saneamento Ambiental (SMHSA) e a CASAN. O prazo previsto para implantação é de 36 (trinta e seis) meses;

b) Ceder uma área equivalente à 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) para a UFSC implantar um Parque Ambiental, denominado de Parque do Mirante, na região da Comunidade do Pantanal/Carvoeira, mediante convênio específico a ser firmado com o Município.

c) Apresentar projeto habitacional de interesse social para 64 famílias (já cadastradas pela SMHSA), na região da Comunidade do Pantanal/Carvoeira. O prazo previsto para a implantação é de 48 (quarenta e oito) meses e tem como valor aproximado de investimento a quantia de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

2. Quanto à possibilidade de o Município permitir uma compensação territorial parcial em favor da UFSC em uma área equivalente a pelo menos 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), com viabilidade de construção, em região próxima ao Campus David Ferreira Lima ou em suas adjacências;

a) Cabe ao Município, por meio do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, fazer um estudo que possibilite ampliar o índice de ocupação do solo (compactação) de uma área específica dentro do Campus David Ferreira Lima, levando em consideração os acessos, capacidade de estacionamento e a mobilidade no sistema viário no entorno do Campus.

b) Formalizar um fluxo para aperfeiçoar os processos de consulta de viabilidade, análise e aprovação de projetos de modo a agilizar os trâmites entre essas instituições.

3. Quanto à reconstrução do prédio do CDS que será atingido pela obra;

Cabe ao Município reconstruir os prédios atingidos por demolição com a mesma área existente, comprometendo-se a UFSC a fornecer o projeto arquitetônico e complementar das edificações. O prazo previsto para a realização da obra é de 12 (doze) meses. O valor do investimento será definido oportunamente.

4. Quanto à construção de ciclovias ao longo de todo o trecho da obra, até o Saco dos Limões, assim como nas ruas de entorno da Universidade e nas ruas internas;

Cabe ao Município cuidar da implantação do anteprojeto de ciclovias fornecido pela UFSC, perfazendo 10,3 km (dez quilômetros e trezentos metros). Caberá a Universidade Federal fornecer os projetos executivos. O prazo previsto para implantação é de 30 (trinta) meses; o valor previsto para o investimento é de R$ 2.123.000,00 (dois milhões e cento e vinte e três mil reais).

5. Quanto à implementação de sinalização horizontal e vertical, com faixas de segurança para pedestres ao nível das calçadas, semáforos e redutores de velocidade - especial atenção com o trânsito de pedestres em pontos críticos na região do entorno da UFSC.

Cabe ao Município promover a instalação de sinalizações como parte integrante das obras de implantação do anel viário e da requalificação do sistema viário no entorno da UFSC. O prazo previsto para a implantação é de 12 (doze) meses. O valor do investimento será definido oportunamente.

6. Necessidade de reformulação das alças de acesso à UFSC; implantação de passeios com 2,5m ao longo do trecho a ser duplicado; recuperação adequada de todos os espaços dos estacionamentos internos da UFSC atingidos pela obra; previsão, no projeto de execução da obra, de estrutura de drenagem das águas, para que sejam conduzidas para os canais existentes dentro do Campus da UFSC; planejamento e execução de paisagismo, arborização e mobiliário ao longo de toda a via objeto da obra; reforma das paradas de ônibus internas da UFSC;

Cabe ao Município atender aos itens acima mencionados no projeto e na execução das obras do anel viário, quando ocorrerá a revitalização do sistema viário no entorno da UFSC. O prazo previsto para implantação é de 30 (trinta) meses (ou à medida que as obras sejam executadas). O valor do investimento será definido oportunamente.

7. Rua Delfino Conti e a questão referente ao tráfego externo aberto apenas ao transporte coletivo;

Cabe ao Município promover um estudo do sistema viário a partir da implantação do anel viário, considerando a alteração do uso da via apenas para a implantação de um corredor exclusivo para o transporte coletivo. O prazo previsto para a implantação é de 30 (trinta) meses (ou à medida que as obras sejam executadas).

8. Quanto à colocação de barreiras bloqueadoras de som ao longo da via Av. Antônio Edu Vieira, nos locais próximos aos prédios da UFSC;

Cabe ao Município implantar barreiras de som de forma vegetal ou mecânica no entorno dos prédios UFSC. O prazo previsto para a implantação é de 30 (trinta) meses (ou à medida que as obras sejam executadas).

9. Quanto à preocupação da UFSC em trazer benefícios à comunidade do bairro Pantanal;

a) Cabe ao Município promover a construção de um posto de saúde, com área de cerca de 560 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados). O prazo previsto para a implantação é de 12 (doze) meses. O valor a ser investido é de aproximadamente R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) Também cabe ao Município construir uma nova unidade de posto policial no bairro Pantanal. O prazo previsto para a implantação é de 24 (vinte e quatro) meses. O valor do investimento será definido oportunamente, pois depende da elaboração de projeto.

c) Registre-se que enquanto não for definido o projeto para a construção do posto policial o Município locará um espaço para disponibilizá-lo à Polícia Militar.

10. Quanto à necessidade de melhorias na iluminação das vias públicas internas e externas do Campus;

No que tange ao item em questão, é importante registrar que o Município já realizou a Operação Presença no entorno da UFSC e se compromete a dar continuidade ao projeto. No que diz respeito à parte interna, cabe ao Município elaborar projeto e a promover a execução da melhoria do sistema de iluminação dentro do Campus a partir da autorização da cessão da área para a implantação do sistema viário. O prazo previsto para a implantação é de 12 (doze) meses. O valor estimado para o investimento é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

11. Quanto às obras de desassoreamento de toda a Bacia do Itacorubi (incluindo o Campus Trindade);

Cabe ao Município realizar o desassoreamento dos Rios Itacorubi e Sertão, desde que obtenha as licenças ambientais junto à FATMA. Ressalte-se que tanto o projeto como o EIA/RIMA encontram-se em análise naquele órgão ambiental. O prazo previsto para a execução é de 12 (doze) meses. O valor do investimento é de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais);

Observação: A UFSC compromete-se a elaborar os projetos e os estudos ambientais para o desassoreamento do restante dos canais e cursos de água da Bacia, relativos ao seu Campus, que não foram contemplados no projeto anteriormente mencionado. Posteriormente, o Município providenciará a execução em parceria com a UFSC.

12. Quanto à necessidade de recapeamento asfáltico das vias internas da UFSC;

Cabe ao Município implantar a Operação Presença no Campus da UFSC (tapa buraco). Quanto à recuperação da parte interna, a UFSC compromete-se a apresentar projeto executivo, até a autorização da cessão da área para a implantação do sistema viário. O prazo previsto para a execução é de 4 (quatro) meses. O valor do investimento será definido oportunamente.

13. Quanto à garantia de viabilidade para a construção do Parque da Ciência da UFSC no aterro da Baía Sul (Saco dos Limões);

Cabe ao Município, por meio do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, incluir como premissa no projeto de urbanização do aterro da Baía Sul a implantação do Parque da Ciência da UFSC. O prazo previsto para a execução é de 24 (vinte e quatro) meses.

Ainda em atenção ao disposto no presente Protocolo de Intenções, a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC compromete-se a levar ao seu Conselho Universitário o processo de cessão, em favor do Município, das áreas nos terrenos de sua propriedade necessárias para a implementação do projeto de ampliação do sistema viário.

Fica definido que os prazos estabelecidos neste Protocolo de Intenções contarão a partir da emissão da ordem de serviço das obras de requalificação da Av. Antônio Edu Vieira.

E assim, por estarem de acordo com os termos e condições fixadas, firmam o presente Protocolo de Intenções em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis (SC), 20 de março de 2014.

César Souza Júnior
Prefeito Municipal de Florianópolis

João Antônio Heinzen Amin Helou
Secretário Municipal de Obras

Roselane Neckel
Reitora da UFSC

Testemunha 1
Domingos [illegible]
Secretário Adjunto Municipal de Obras
SMO/PMF

Testemunha 2
Prof. Carlos Antonio Oliveira Vieira
Chefe do Gabinete do Reitoria-UFSC
Port. 677/GR/201[illegible]